

ERRATA 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75.833-130, por meio da Comissão de Licitação, torna público que está retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática e licenças de softwares**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **mantendo-se inalteradas todas as demais disposições do edital**, conforme exposto a seguir:

CONSIDERANDO, o princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que determina que a Administração Pública deve observar rigorosamente as regras e condições estabelecidas no edital, garantindo isonomia entre os licitantes e a legalidade do processo licitatório;

CONSIDERANDO, o pedido de esclarecimentos feito pela empresa PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA;

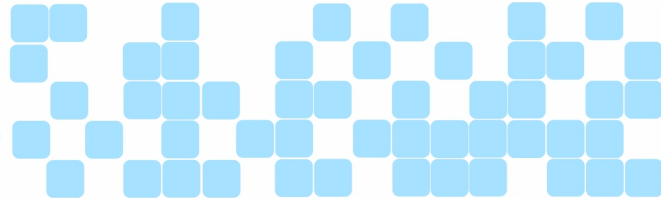
CONSIDERANDO, o pedido de impugnação feito pela empresa MMKM COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA;

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê: (Termo de Referência):

“... ”

Armazenamento	1. Unidades de Armazenamento (SSD NVMe)
---------------	---



	O servidor deverá ser ofertado com no mínimo 3.8TB (oitenta e nove) bruto (RAW). Tamanho: Todas as unidades de armazenamento devem possuir, no mínimo, 1.92 TB cada no formato SATA. Restrição de Tecnologia: Não serão aceitas unidades de armazenamento mecânicas. Requisitos para SSD SATA: Perfil de Leitura Intensiva;Durabilidade Unidades: Devem possuir, no mínimo, 03 (três) DWPD. Monitoramento: As unidades devem implementar a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology). 2. Unidades de Boot (Sistema Operacional) Para o boot e instalação do Sistema Operacional, o servidor deve possuir, no mínimo: Quantidade: 02 (dois) SSD. Capacidade: Mínimo de 960 GB cada. Formato: M.2. Redundância: Implementação de RAID 1. A unidade de boot deve ser internas ao gabinete não ocupando as gavetas frontais;
--	--

...”

Leia-se (Termo de Referência):

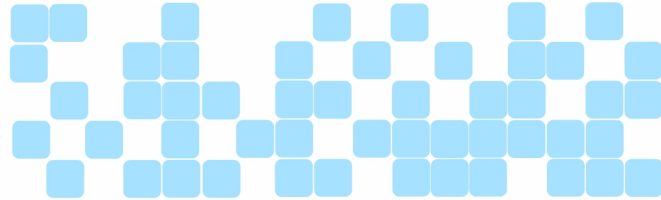
Armazenamento	1. Unidades de Armazenamento (SSD NVMe) O servidor deverá ser fornecido com capacidade de armazenamento útil mínima de 3,8 TB (três vírgula oito terabytes), já considerando a tolerância a falhas em arranjo de discos RAID 10 (ou RAID 0+1). • Quantidade e Capacidade Mínima: Deverão ser fornecidas, no mínimo, 04 (quatro) unidades de SSD, com capacidade individual de no mínimo 1,92 TB por unidade. • Tecnologia: SSD em padrão de barramento/interface SATA (ou superior). • Restrição: Não serão aceitas unidades de armazenamento mecânicas (HDDs). • Durabilidade e Performance: SSDs de perfil corporativo (<i>enterprise</i>), com durabilidade mínima de 1 (um) DWPD (Drive Writes Per Day) durante o período de garantia. • Monitoramento: As unidades devem implementar a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). 2. Unidades de Boot (Sistema Operacional) Para o boot e instalação do Sistema Operacional, o servidor deve possuir, no mínimo: Quantidade: 02 (dois) SSD. Capacidade: Mínimo de 960 GB cada. Formato: M.2. Redundância: Implementação de RAID 1. A unidade de boot deve ser internas ao gabinete não ocupando as gavetas frontais;
---------------	---

...”

Onde se lê: (Termo de Referência):

“...”

Certificações	O servidor ofertado deve ser compatível e homologado com os seguintes sistemas: Boradcom Vmware ESXi 8.0 ou superior;
---------------	--



	Microsoft Windows Server Standard 2022 ou superior; Red Hat Enterprise Linux 8 ou superior; Suse Linux Enterprise Server 11 ou superior; O servidor deve estar em conformidade com as diretivas ROHS, IEC 62368-1 ou norma equivalente no Brasil; O fabricante deverá possuir ISO9001, ISO14001, UEFI na categoria “promoters”;
--	---

...”

Leia-se (Termo de Referência):

Certificações	O servidor ofertado deve ser compatível e homologado com os seguintes sistemas: Boradcom Vmware ESXi 8.0 ou superior; Microsoft Windows Server Standard 2022 ou superior; Red Hat Enterprise Linux 8 ou superior; Suse Linux Enterprise Server 11 ou superior; O servidor deve estar em conformidade com as diretivas RoHS, IEC 62368-1 ou norma nacional equivalente. O fabricante deverá possuir certificações ISO 9001 e ISO 14001 (ou equivalentes). A placa-mãe/firmware do equipamento deverá ser plenamente compatível com o padrão UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) em sua especificação atualizada.
---------------	---

...”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

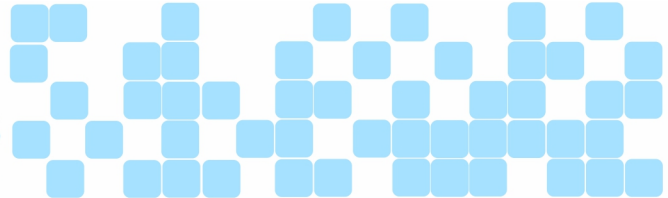
Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório original, permanecendo **inalteradas e plenamente vigentes** as disposições não expressamente modificadas por esta errata.

Perante o exposto e em consonância com o artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/21, fica alterada a data, da sessão do pregão eletrônico, para o dia 24/08/2026 e ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Edital 015/2026. Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relativos ao presente Pregão, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados junto à Comissão de Licitação, através do telefone (64) 3672-5113 ou e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de agosto de 2026.

Ass. Digitalmente:
BRUNO ANTONIO GOMES
12/08/2026 15:44:41 -0300

Bruno Antônio Silva Gomes



Pregoeiro

